



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

DESPACHO N.º 91/2020

Ano Letivo 2018-19 - Bolsas de estudo por mérito

Considerando o disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior, aprovado pelo Despacho n.º 13531/2009 (2.ª série), de 9 de junho, alterado pelo Despacho n.º 7761/2017 (2.ª série), de 4 de setembro, nos termos do qual anualmente são selecionados os alunos que tenham obtido melhores classificações no conjunto das unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontram inscritos,

Considerando que, para o aproveitamento no ano 2018/2019, foi concedida à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa a atribuição de dez bolsas de mérito, as quais serão distribuídas de acordo com o quadro infra.

Curso	N.º de Bolsas
Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	3
Mestrado em Direito e Prática Jurídica	3
Licenciatura em Direito	4

Tendo presente a aplicação dos critérios de atribuição de bolsas de estudo por mérito em vigor,

Determino o seguinte:

1. A lista provisória de estudantes contemplados com a atribuição de bolsas de estudo por mérito para o ano letivo 2018/2019 é a seguinte:



Nome Aluno(a)	Curso	Ano curricular ano Letivo 2018/2019	Média* em 2018/2019
Ricardo Alexandre Pimentel Neves	Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	1	17,50
Dina Vanessa Freitas Teixeira**	Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	1	17,40
Joana Maria Costa Lopes**	Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	1	17,40
Nathália Izabela Pereira Bernardes	Mestrado em Direito e Prática Jurídica	1	16,38
Ekaterina Sigareva	Mestrado em Direito e Prática Jurídica	1	16,18
Inês Alexandra da Costa Pina	Mestrado em Direito e Prática Jurídica	1	15,97
José Maria Gentil Martins Cortes	Licenciatura em Direito	3	17,30
Tomás Ludovice Paixão de Sousa Vieira	Licenciatura em Direito	4	17,25
Rui Armando Teixeira da Silva Pires	Licenciatura em Direito	1	17,10
João Pedro Louro Vinagre***	Licenciatura em Direito	4	16,90

* Média Ponderada por ECTS

** Critério de desempate: média simples

*** Critério de desempate: média truncada

2. É concedido o prazo de dez dias para audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a qual deve ser realizada por meio de correio eletrónico, para o seguinte endereço: secretariadodir@fd.ulisboa.pt.
3. Findo o prazo referido no número anterior e, na ausência de qualquer pronúncia ou reclamação, a lista provisória torna-se definitiva.

Lisboa, 13 de agosto de 2020

A Diretora,

(Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire)